



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO:	026/2019-09
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS PARA A ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PLACAS-PA.
ASSUNTO:	PARECER DOS ATOS SUBSEQUENTES E DAS CONTRATAÇÕES.

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 026/2019-09** realizado pelo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS PARA A ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PLACAS-PA.** O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

### **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Memorandos de solicitações para contratação, assinados pela ordenadora de despesa;
3. Contrato nº 20200017 - Portaria nº 104/2020-SEMEC; de designação de fiscal de contrato Sr. <sup>a</sup> Ana Patricia Galucio De Sousa – CPF: 669.552.892-68;
4. Publicação dos extratos dos contratos no D.O.U e IOPA;

### **III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O processo de contratação do Pregão Presencial nº 026/2019-09 consta os seguintes contratos:

1. CONTRATO 20200017 – Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 10.845.199/0001-02 e a Empresa PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n. ° CNPJ 18.457.557/0001-11, com valor total R\$ 743.836,05 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

**IV- CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o Contrato do Pregão Presencial nº 026/2019-09 encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

16 de março de 2020, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno – Decreto nº003/2019**